

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

**APROVADO**  
SALA DE SESSÕES 01/01/2022  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO

“Estabelece o índice para a revisão geral anual e aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado dos Loureiros e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e art. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, FAZ SABER que remeteu a Plenária o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, a partir da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2022, a aplicar o índice de 5,00% (cinco por cento), aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, pertencentes ao quadro geral, incluídos servidores efetivos, empregos, cargos em comissão, funções gratificadas, contratos temporários, será concedido um aumento real de 5,00% (cinco por cento), incidente a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Considerando o estabelecido nos Artigos 1º e 2º, o padrão de referência passa a ter os seguintes valores: R\$ 309,80 (trezentos e nove reais e oitenta centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos de provimento efetivo, e R\$ 408,02 (quatrocentos e oito reais e dois centavos), para os servidores integrantes do quadro dos cargos em comissão.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Vereador **JOSE M. LOUREIRO DE MELO**  
Presidente da Câmara

Vereador **ADILSON SERPA**  
1º Secretário da Mesa Diretora

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal visa estabelecer o índice de revisão geral e anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Portanto, é necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, para que seja possível concedermos aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral de acordo com o índice concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Na certeza de contar com o apoio dos Excelentíssimos Vereadores,

Subscrevemo-nos.

  
Vereador **JOSÉ M. LOUREIRO DE MELO**  
Presidente da Câmara

  
Vereador **ADILSON SERPA**  
1º Secretário da Mesa Diretora